



*MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL*

*Estado do Paraná*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 06/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

**Nº 204/2024**

# **TERMO DE REFERENCIA**

**OBJETO:**

**Aquisição de contêineres-lixeriras para atender as necessidades do Município.**



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA

### INTRODUÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO	
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO
<u>X</u>	COMPRAS (AQUISIÇÃO)

**DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

### 2. DO OBJETO:

Justifica-se a necessidade da aquisição de LIXEIRA TIPO CONTAINER, objetivando atender as necessidades do Município, as quais serão distribuídas em pontos estratégicos do município, e proporcionará uma cidade mais limpa, pois permitirá acondicionar os resíduos em locais adequados, permitindo otimizar a operação da coleta.

**2.1** O presente termo tem por objeto **Aquisição de contêineres-lixeriras para atender as necessidades do Município.**

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Lixeira tipo contêiner 2 tampas. Na cor a definir. Medidas 2.00x90x90, fundo em chapa galvanizada 2.00x90x90 (medidas internas) 1600 litros. Chapa de aço galvanizado resistente a ferrugem. Característica da pintura interna emborrachamento automotivo altamente resistente lavável, não Adere sujeira (o mesmo usado em baixo dos automóveis) Características da pintura externa esmalte sintético dupla função, alta durabilidade. Sistema de divisória para coleta seletiva Porta cadeado Sistema de porta cadeado altamente segura feito em cantoneira. Amortecedores Sistemas de amortecedores nas tampas Vazão de líquidos Saída para escoamento de liquido central com caída de Aproximadamente 3 cm. Puxadores em antimônio cromado. Garantias Garantia 1 ano total, 3 anos nas chapas e soldas.	UN	6	2.762,78	16.576,68
R\$ 16.576,68					

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$: 16.576,68 (Dezesseis Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos)**

**4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)**

**4.1.** Aquisição de lixeiras tipo containers, nas cores a definir- de acordo com a Resolução CONAMA nº 275/2011 e normativas vigentes da ANVISA - para atender as necessidades do Município.



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

*Estado do Paraná*

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

A solução para eventual aquisição de Lixeiras tipo Containers, para atender as necessidades do Município e fundamentais para a manutenção da higiene e limpeza dos ambientes onde serão instaladas as lixeiras.

### **6. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA:**

6.1 A CONTRATADA deverá entregar os bens na Secretaria de Viação e Obras.

### **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos da Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 3166/2024, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2. Efetuar a entrega integral do objeto no prazo e no local constante neste Termo de Referência, observando as especificações presentes no Anexo

8.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

8.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Responder, toda e qualquer notificação enviada pelo Órgão Fiscalizador em até 02 (dois) dias úteis, contadas da data do envio da respectiva notificação;

8.7. Em caso de descumprimento, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após os 02 (dois) dias úteis.

8.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

8.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

8.10. Recuperar áreas ou bens direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

### Estado do Paraná

**9.1** proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

**9.2.** Verificar se o material entregue pela contratada está de acordo com as especificações constantes deste Termo;

**9.3.** Solicitar por escrito a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

**9.4.** Aplicar as sanções administrativas cabíveis, previstas no Termo de Referência;

**9.5.** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

#### **10. DO PAGAMENTO:**

**10.1.** Os valores devidos pela Administração Pública Municipal serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS).

**10.2.** Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Secretaria de Obras e Engenharia.

**10.3.** A contratada ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

**10.4.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência.

**10.5.** Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Primeiro de Maio.

**10.6.** Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

#### **11. PRAZO:**

**11.1.** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses.

#### **12. DO VALOR E PESQUISA DE PREÇO:**

**12.1** foi utilizada para obter o preço a MEDIA, é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. É obtida somando os valores de todos os dados e, posteriormente, dividindo a somas pelo número de dados, normalmente utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

#### **13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**13.1** O custo estimado total da contratação é de **R\$: 16.576,68 (Dezesseis Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos)**

#### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**14.1.** Não será admitida a subcontratação do serviço licitatório.

#### **15. DA FISCALIZAÇÃO:**



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

*Estado do Paraná*

15.1. Fica designado o fiscal, **ORESTE RIBEIRO**, o qual será responsável pelo acompanhamento da entrega e/ou execução, objeto do Termo de Referência;

15.2. Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.2. A gestão do contrato será exercida pelo Secretário de Administração **EDILSON DA SILVA** São obrigação do gestor do contrato:

- a) acompanhar o cumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA;
- b) realizar o recebimento definitivo conforme termo de referência, e, estando em conformidade, encaminhar a nota para pagamento;
- c) encaminhar comunicados e notificações à CONTRATADA;

### **16. dos recursos orçamentários:**

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO e transportes  
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO  
15.451.1501.2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE  
02070 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
26.782.2601.2048 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
02130 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

### **17- Das disposições gerais:**

17.1. O Município de Diamante do Sul/PR, reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu/PR, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Diamante Do Sul-PR 21 de fevereiro de 2024.

Elaborado por:

**CRISTINA DE MORAIS CREPALDI**  
Matrícula: 462673-7



## *MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL*

*Estado do Paraná*

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

**DARCI TIRELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Autoridade Competente**